

Lei 752/2020

de 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo, nos termos do art. 9º, caput, e § 2º da Lei Complementar 173/2020, de 27/05/2020, a suspender os pagamentos dos refinanciamentos de dívidas e parcelas patronais do Município de Abadia de Goiás junto ao Regime Próprio de Previdência Social – PREV ABADIA, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam suspensos os seguintes repasses previdenciários do Município de Abadia de Goiás junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Abadia de Goiás – PREV ABADIA:

I – Prestações não pagas de termos de acordo de parcelamento firmados até 28 de maio de 2020, com base nos arts. 5º e 5º-A da portaria MPS no 402, de 10 de dezembro de 2008, com vencimento entre 1º de março e 31 de dezembro de 2020; e

II – Contribuições previdenciárias patronais devidas pelo Município e não pagas, relativas às competências com vencimentos entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

§1º. Para os efeitos do inciso II, consideram-se contribuições patronais aquelas previstas no plano de custeio do PREV ABADIA, instituídas por meio de alíquotas, para cobertura dos custos normal ou suplementar, bem como os aportes estabelecidos no plano de amortização de déficit atuarial.

§2º. As contribuições previdenciárias patronais serão objeto de parcelamento previdenciário nos moldes da lei municipal, até o dia 31 de janeiro de 2021.

Art. 2º. As prestações suspensas dos refinanciamentos de dívidas previdenciárias serão objeto de parcelamento, a ser formalizado até 31 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Sob os moldes do caput deste artigo não se aplica a limitação de um único parcelamento prevista no inciso III do § 7º do art. 5º da Portaria MPS nº 402, de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

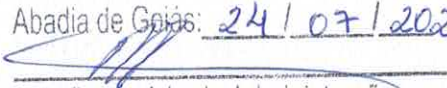
Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020



Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 24/07/2020



Secretário de Administração